

ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO

E T P 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	380145-ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	ALCEU GALVAO PINTO JUNIOR	04/08/2026 14:01 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		00600342752/2026-23

1. Descrição da Necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, através de **Chamada Pública - PPAIS**, para consumo desta Unidade Penal, do Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru e do *Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú*, no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, trabalho e capacitação profissional.	Paulo Henrique de Queiroz Martins

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

4. Levantamento de Mercado

A aquisição será realizada por credenciamento, com fundamento nos termos do artigo 79, da Lei nº 14.133/2021. Enquadrando-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no [inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A contratação será conforme a hipótese III do art. 79, da citada lei.

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O credenciamento é regulamentado em nível federal pelo Decreto nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, por meio da possibilidade estatuída pelo Decreto estadual nº 67.608/2023.

O credenciamento visa atender ao Decreto 57.755/2012, que regulamenta a Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, que cria o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigranjeiros.

A aquisição será realizada através de Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares através do PPAIS - Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social, que visa estimular a produção e garantir a comercialização dos produtos da agricultura familiar.

O PPAIS é voltado aos agricultores familiares tradicionais, assentados, quilombolas, indígenas e pescadores.

As entregas serão parcelas para melhor atendimento das necessidades desta Unidade Penal, do Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru e do Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú.

6. Estimativa das Qtde a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Seção de Formação Educacional, trabalho e capacitação profissional. considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

ITEM	ITEM/BEC	ITEM GOV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	4409361	463749	5.340	quilo	ABOBRINHA ITALIANA
2	4397240	463818	2.100	quilo	ACELGA
3	4408381	464380	34.316	quilo	BANANA
4	3149749	463754	13.174	quilo	BATATA
5	4396715	463767	5.000	quilo	BETERRABA
6	4407130	463781	7.388	quilo	CEBOLA
7	4405862	463770	3.797	quilo	CENOURA
8	4398831	463822	520	quilo	COUVE MANTEIGA
9	4395891	463778	3.196	quilo	CHUCHU
10	4408608	463823	2.100	quilo	ESCAROLA
11	4394526	463796	4.200	quilo	PEPINO
12	4404351	463839	2.100	quilo	REPOLHO
13	4406265	463805	5.800	quilo	TOMATE MAD.
14	4406680	463806	5.800	quilo	TOMATE SAL.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 482.993,83 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

O preço de compra dos gêneros alimentícios foi estabelecido conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 57.755/2012, bem como nos termos do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 67.888/23, calculados com base na MÉDIA dos valores referenciais praticados por órgãos oficiais competentes:

a) CONAB / Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

b) CEAGESP / Preços no Atacado; e

c) Mercados Locais e/ou Regionais / Preços apurados no período de elaboração do Edital da Chamada Pública, através do site do compras.gov.br

8. Justificativa para o Parcelamento ou não

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, verifica-se que os itens apresentam características distintas quanto ao tipo, forma de conservação, fornecedores disponíveis e preços praticados no mercado. A pesquisa preliminar evidencia que os diversos grupos são ofertados por fornecedores especializados e com capacidades produtivas diferentes, o que demonstra a existência de competitividade segmentada.

Nessas condições, o parcelamento por itens mostra-se viável e vantajoso, pois:

- permite ampliar a competitividade ao possibilitar a participação de micro e pequenas empresas especializadas em determinados produtos;
- possibilita maior economicidade, já que cada fornecedor concorre apenas nos itens em que tem melhor condição de entrega e de preço;
- reduz riscos de desabastecimento, pois evita dependência de um único fornecedor para itens de natureza distinta;
- facilita a logística de entrega de produtos hortifrutigranjeiros, cuja frequência e condições de transporte variam de acordo com o tipo de alimento.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento é tecnicamente justificável e recomendável, pois atende ao princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a economicidade ou a eficiência da contratação.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdepend

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Plan

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Anual de 2026, através do processo 380145-90/2026.

11. Resultados Pretendidos

Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades deste Estabelecimento Penal e dos demais, quanto ao fornecimento de alimentação, nas quantidades e especificações relacionadas na demanda inicial, de acordo com o número de comensais estipulado pelo cálculo da per capita.

12. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente, pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição não é novidade para a unidade compradora, sendo que adquiriu os itens de maneira similar em exercícios anteriores para o mesmo fim, sendo que há disponibilidades de recursos e os meios necessários e legais para tal fim.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO ANDRE COLLELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 14:01:16.

MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO

Chefe de Seção de Administração - Substituto



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 08:59:24.